Decreto N° 735 - de 18 de Maio de 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1475, 26 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
Unidade 03 - Secretaria de Educação
Sub-Unidade 01 - Seviço de Educação

2.03.01.12.365.0003.2.0030-243 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL.	R$	2.600,00
Total da Sub-Unidade 01	R$	2.600,00
Total da Unidade 03	R$	2.600,00
Total da Instituição 02	R$	2.600,00
Total Geral Acrescido	**R$**	**2.600,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	**R$**	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 18 de Maio de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44